

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO E FUNDAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DA
FACULDADE DE COSTA RICA – FECRA –
PARA ANUÊNIO 2013/2014**

O Centro Acadêmico da Faculdade de Costa Rica-FECRA vêm pelo presente Edital, convocar as eleições para a Formação do Centro Acadêmico dos Estudantes da Faculdade de Educação Costa Rica – FECRA e sua respectiva Diretoria, para o ano de 2013/2014 a se realizar em 24/05/2013, coordenado pela comissão composta pelos Professores direcionados pelo seguinte regimento eleitoral:

- I – INSCRIÇÃO PERÍODO DE 22/04/2013 a 03/05/2013
- II – HOMOLOGAÇÃO DIA 03/05/2013
- III – CAMPANHA PERÍODO DE 05/05/2013 a 23/05/2013
- IV – ELEIÇÃO DIA 24/05/2013

I – INSCRIÇÃO

- a) A inscrição deverá ser feita em vias datilografadas/ digitadas de acordo com o modelo em anexo e assinadas por todos os membros da chapa, contendo o nome da chapa e 1º nome completo, 2º número da matrícula, 3º período, 4º curso, 5º telefones, 6º cópia do documento de identidade, 7º cópia do CPF/MF, 8º comprovante de matrícula “sendo este cópia do contrato da FECRA e comprovante de pagamento da mensalidade do mês da inscrição.
- b) A inscrição deverá ser entregue até as 21h do dia 03/05/2013 na Secretaria da FECRA.
- c) A constituição da chapa e da próxima Diretoria, com o objetivo de proporcionar maior participação e integração, conseqüentemente, melhoria dos serviços prestados pelo centro Acadêmico, deverá ser a seguinte:
 - . PRESIDENTE;
 - VICE – PRESIDENTE
 - 1º SECRETÁRIO;
 - 2º SECRETÁRIO
 - 1º TESOUREIRO;
 - 2º TESOUREIRO;
 - 03 (três) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL; e
 - 02 (dois) SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL
- d) A composição da chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por alunos dos cursos da Faculdade de Educação Costa Rica (Administração, Letras e Pedagogia), sendo que um destes deverá ter no mínimo 2 (dois) membros integrantes.
- e) A composição da chapa só poderá ser feitas com alunos do curso devidamente matriculado neste semestre letivo e deverá, ser possível, obter representantes dos três cursos visando maior facilidade futura de integração e participação geral, tendo contudo a restrição de no máximo 20% (vinte por cento) de sua composição de alunos que estejam cursando a maioria das disciplinas de 7º e 8º Períodos de cursos velhos, que teoricamente não permanecerão na escola para comprimento totalidade do mandato.
- f) Qualquer irregularidade constatada nas inscrições de acordo o presente Edital, deverá ser encaminhada até 2 (dois) dias corridos, após a homologação das mesmas, para apreciação e julgamento da comissão.

II – HOMOLOGAÇÃO

Será feita pela comissão coordenadora, no dia 03 de maio de 2013, após observar-se o cumprimento do regulamento na inscrição das chapas, através da publicação das chapas oficialmente reconhecidas para participarem de eleição.

III – CAMPANHA ELEITORAL

- a) Será feita oficialmente pelas chapas após a homologação das mesmas pela Comissão.
- b) Deverá ter um caráter de preservação do patrimônio da instituição e de respeito às liberdades individuais de cada um.
- c) Deverá ser evitado qualquer propaganda ou discurso pejorativo com relação aos possíveis adversários, mantendo-se um elevado nível de conduta, condizente com as características dos eleitores alvos.
- d) As chapas concorrentes deverão programar antecipadamente, junto a comissão coordenadora, os dias e horários que as mesmas pretendem utilizar o período de aula nas sala para fazerem divulgação de suas propostas de trabalho, para que seja comunicado aos professores a direção da FECRA. Serão facultadas no máximo de 2 (duas) interrupções por chapa em cada turma, para que o processo eleitoral não prejudique o andamento do semestre letivo.

IV – ELEIÇÃO

- a) A eleição ocorrerá no dia 24/05/2013, no horário de 18h30min. às 21h na FECRA.
- b) A seção eleitoral de votação será composta de um professor convidado, a critério das chapas concorrentes, dois mesários contratados pela comissão organizadora e um representante de cada chapa, que não seja membro da mesma.
- c) O voto será secreto e pessoal, tendo o aluno que assinar na lista de votação e, apresentando um documento comprobatório de identidade.
- d) A apuração ocorrerá logo após o encerramento da eleição, com a presença dos mesmos membros da seção de votação, mais o Presidente de cada chapa participante.
- e) Sendo válida a eleição será declarada eleita a chapa que obter maior números de votos válidos apurados.
- f) Será lavrada ata de eleição imediatamente após o término da apuração legitimando a chapa eleita perante aqueles que irão representar e aos membros da Instituição em que será inserida.
- g) A posse da nova diretoria ocorrerá no dia 28 de outubro de 2011 às 19h na Quadra de Esportes da FECRA.

Observação: Dúvidas ou problemas que ocorrem e que não estiverem previsto neste Edital, serão encaminhados e julgados pela Comissão Coordenadora de eleição.

Costa Rica-MS, 03 de abril de 2013.

Professora Mestre Evair Gomes Nogueira
Diretora da FECRA

CHAPA :

PRESIDENTE:

VICE – PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

1º TESOUREIRO:

2º TESOUREIRO:

CONSELHO FISCAL:

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

**ELEIÇÃO DIA 24/05/13 (Horário de
aula)
PARTICIPE E COLABORE COM A
SUA FACULDADE**